

V ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO II

DANIELA SILVA FONTOURA DE BARCELLOS

RENATO DURO DIAS

SILVANA BELINE TAVARES

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigner Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

G326

Gênero, sexualidades e direito II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Daniela Silva Fontoura de Barcellos; Renato Duro Dias; Silvana Beline Tavares – Florianópolis: CONPEDI, 2022.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-467-9

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Inovação, Direito e Sustentabilidade

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Gênero. 3. Sexualidades. V Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2022 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



V ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO II

Apresentação

O GT Gênero, Sexualidades e Direito II do V Encontro Virtual do CONPEDI recebeu um conjunto significativo de investigações com pertinentes temáticas relacionadas ao campo de discussão, produzindo diálogos entre pesquisadoras/es/os das mais variadas instituições do país, fortalecendo a interdisciplinaridade, que é tão relevante para as pesquisas sobre gênero, sexualidades, direito e teorias de justiça.

O artigo "O HABITUS DO PATRIARCADO E A INVISIBILIDADE DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO MEIO RURAL" de Jucineia De Medeiros Hahn, debateu a partir de Bourdieu a situação da violência contra a mulher no contexto do meio rural. "A QUESTÃO DO GÊNERO NA CRISE DEMOCRÁTICA BRASILEIRA" de Amanda Mendes Gimenes, discutiu os desafios para a democracia brasileira relativos às questões de gênero. Em "A CRIMINALIZAÇÃO DA HOMOFOBIA E TRANSFOBIA COMO QUESTÃO INTERPRETATIVA: REFLEXOS PRÁTICOS DO JULGAMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL", Karine Sandes de Sousa, Cassius Guimaraes Chai e Monique Leray Costa investigaram, com foco em decisões do STF, a criminalização da homotransfobia e as suas repercussões. Intitulado "A TRANSGRESSÃO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS NA RELAÇÃO ENTRE O DESEMPREGO E A MARGINALIZAÇÃO DE PESSOAS TRANSGÊNEROS", de Leila Gomes Gaya, produziu reflexões sobre as relações de precariedade e desemprego de pessoas trans.

Em "A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER NA HISTÓRIA E OS IMPACTOS EM TEMPOS DA PANDEMIA DO COVID-19: MEIOS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO" Cyro José Jacometti Silva, Cláudia Helena do Vale Pascoal Rodrigues e André Luiz Floriano dialogaram sobre o aumento do número de casos de violência contra mulher no âmbito familiar em razão da pandemia. "O ABORTO NOS CASOS DE ANENCEFALIA E A SUA REPERCUSSÃO UMA DÉCADA APÓS A LEGALIZAÇÃO OU APÓS A APROVAÇÃO DA ADPF Nº 54" foi a pesquisa de Fernanda Lavinia Birck Schubert e Patrick Costa Meneghetti, em que se problematizou a temática do aborto, especialmente seus desafios. O artigo "A ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAZONAS PARA O FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR NA CIDADE

DE MANAUS" de Luciana se Souza Ramos e Danielle Soares da Costa apresentou estudo empírico sobre atuação da Defensoria Pública do Amazonas referente à temática da violência contra a mulher.

Em a "DESOBEDIÊNCIA CIVIL EM JOHN RAWLS, DIREITO E GÊNERO" Fernando De Brito Alves e João Henrique Dias de Conti discutem a luz da teoria de justiça de Rawls a possibilidade de desobediência civil. A investigação intitulada "A OCULTAÇÃO CULTURAL NA AMAZÔNIA DO TRABALHO DOMÉSTICO INDIGNO E INVISIBILIDADE DE VIDAS FEMININAS, AS "CRIAS DE FAMÍLIA"" de Camila Lourinho Bouth e Valena Jacob Chaves Mesquita debateu instigante estudo sobre as "crias de família" e a vida indigna de mulheres no âmbito do trabalho doméstico. Em "IGUALDADE DE GÊNERO: DISCRIMINAÇÃO POSITIVA NO PODER JUDICIÁRIO PARA ASSEGURAR UM SISTEMA DE JUSTIÇA MAIS HUMANO E DEMOCRÁTICO", Andréa Arruda Vaz, Sandra Mara De Oliveira Dias e Silmara Aparecida de Lima discutiram a não representatividade e paridade de gênero nos sistemas de justiça brasileiro.

A pesquisa "LEI MARIA DA PENHA E A AMPLIAÇÃO DO CONCEITO DE FAMÍLIA: VULNERABILIZAÇÃO, VIOLÊNCIA SIMBÓLICA E PESSOAS LGBTQI+" problematizou e sustentou a aplicabilidade da Lei Maria da Penha para população LGBTQI+, o texto era de autoria de Thiago Augusto Galeão De Azevedo e Lorena Araujo Matos. ESTUPRO, CASAMENTO E VIOLÊNCIA PATRIARCAL: O DISCURSO JUDICIAL COMO PROTAGONISTA DA DISCRIMINAÇÃO DE GÊNERO de Adriana Ramos de Mello e Bruna Tafarelo. Em "CONTROLE DE CONVENCIONALIDADE EM ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO QUE VERSEM SOBRE A VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E OU FAMILIAR" de Artenira da Silva e Silva, Cláudio Guida De Sousa e Ítalo Viegas da Silva, debateu o controle de convencionalidade para casos de violência contra a mulher, a análise foi feita mediante pesquisa no TJ do Maranhão. A pesquisa intitulada "DAS ORIGENS DO PATRIARCADO AO SURGIMENTO DO MOVIMENTO FEMINISTA: A CONSCIENTIZAÇÃO DA MULHER E A QUEBRA DE ESTEREÓTIPOS MACHISTAS" de Lorna Beatriz Negreiros de Araújo problematizou o conceito de patriarcado a partir dos movimentos feministas.

O artigo "MODELO ECOLÓGICO, TEORIA DA DESORGANIZAÇÃO SOCIAL, PATRIARCADO E QUESTÕES DE GÊNERO COMO FATORES ETIOLÓGICOS DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES "de Amanda Tavares Borges e Priscila Mara Garcia Cardoso discutiu um modelo ecológico como mecanismo de análise metodológica para as questões de gênero. "A AUTODETERMINAÇÃO DA IDENTIDADE DE GÊNERO

O DIREITO DE “SER QUEM É” E A ANTINOMIA DOS ESTERÉOTIPOS SOCIAIS” de Irineu Rodrigues Almeida e Fabrício Veiga Costa abordou as multiplicadas de vida. partir do reconhecimento às identidades plurais. Em "IDENTIDADE DE GÊNERO E CIDADANIA LGBTI: O ACESSO À CIRURGIA DE REDESIGNAÇÃO SEXUAL POR PESSOAS TRANSGÊNERAS", Denise Tanaka dos Santos revelou a importância do acesso à saúde pública, no que diz respeito às. cirurgias de redesignação sexual. E, o GT, finalizou com o artigo "A CONSTRUÇÃO SOCIAL DO CONCEITO DE RECONHECIMENTO DO DIREITO ÀS SEXUALIDADES À LUZ DA TEORIA DE NANCY FRASER", em que a autora e autor, Amanda Netto Brum e Renato Duro Dias, discutiram o direito às sexualidades com base na teoria de Nancy Fraser.

Cabe ressaltar que as questões aqui suscitadas demonstram a grandeza das produções de cada autor e autora em relação às complexidades dos estudos de gênero. Sugerimos então a leitura de cada um deles, na certeza de que contribuirão para o crescimento intelectual de todas, todos e todes.

Coordenadoras e Coordenador

Daniela Silva Fontoura de Barcellos - Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)

Renato Duro Dias - Universidade Federal do Rio Grande (FURG)

Silvana Beline Tavares - Universidade Federal de Goiás (UFG)

DAS ORIGENS DO PATRIARCADO AO SURGIMENTO DO MOVIMENTO FEMINISTA: A CONSCIENTIZAÇÃO DA MULHER E A QUEBRA DE ESTEREÓTIPOS MACHISTAS.

FROM THE ORIGINS OF PATRIARCHY TO THE RISE OF THE FEMINIST MOVEMENT: RAISING AWARENESS OF WOMEN AND BREAKING SEXIST STEREOTYPES.

Lorna Beatriz Negreiros de Araújo ¹

Resumo

O presente estudo analisa a evolução da história da sociedade brasileira na quebra de estereótipos machistas, trazendo como marco inicial as origens do patriarcado e traçando uma linha de pensamento entre o berço da dominação masculina e o surgimento do movimento feminista. Nesse sentido abordamos aspectos do cotidiano, o âmbito político e a construção do conhecimento para embasar teoricamente a discussão, dialogando com autoras como Chimamanda Ngozi Adichie, Jorgelina Albano, Flávia Biroli, Judith Butler, Guacira Lopes Louro, Djamila Ribeiro, Márcia Tiburi, Valéria Veiga e outras.

Palavras-chave: Patriarcado, Movimento feminista, Estereótipos, Machismo, Mulher

Abstract/Resumen/Résumé

The present study analyzes the evolution of the history of Brazilian society in breaking sexist stereotypes, bringing as a starting point the origins of patriarchy and tracing a line of thought between the cradle of male domination and the emergence of the feminist movement. In this sense, we approach aspects of everyday life, the political scope and the construction of knowledge to theoretically support the discussion, dialoguing with authors such as Chimamanda Ngozi Adichie, Jorgelina Albano, Flávia Biroli, Judith Butler, Guacira Lopes Louro, Djamila Ribeiro, Márcia Tiburi, Valéria Veiga and others.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Patriarchy, Feminist movement, Stereotypes, Chauvinism, Woman

¹ Mestre em Ciências Sociais e Humanas; Mestranda em Direito; Especialista em Direitos Humanos; Advogada.

1. INTRODUÇÃO

O patriarcado é presente na realidade do país e do mundo, tendo como característica a dominação masculina baseada na centralização de poder, onde os homens utilizam-se muitas vezes da violência para consolidar a supremacia no lar. Esse androcentrismo é imposto como intenção de ratificar o comando sobre o qual se alicerça, afirmando-se nas estruturas sociais e baseado na divisão sexual e reprodução biológica (BOURDIEU, 2019).

Hoje em dia esse fato fica ainda mais visível quando observamos que aproximadamente 52% (cinquenta e dois por cento) da população mundial é feminina, entretanto os cargos de poder e prestígio, em sua maioria, são ocupados pelos homens. Isso é considerado “normal” por ser visualizado com frequência, repetidas vezes. Se só os homens ocupam a cadeira de chefia, torna-se comum que as mulheres não tenham chances de estar naquele lugar (ADICHIE, 2015).

O objetivo dessa supremacia masculina é instalar uma ordem moral onde a mulher ocupa posições subordinadas em relação aos homens, sendo obrigada a se voltar ao âmbito doméstico e sofrer diversos tipos de violência para mantê-la submissa, introduzindo o patriarcado como tática de controle de poder (HORITA, 2020).

Nas últimas décadas, a contribuição do movimento feminista foi demasiadamente importante para a teoria política. O debate sobre a dominação masculina na contemporaneidade abriu portas para tematizar, questionar e complexificar as categorias centrais por meio das quais era pensado o universo político, tais como a noção de indivíduo, espaço público, autonomia, igualdade, justiça ou democracia (MIGUEL, 2014).

Contudo, o conhecimento na teoria não se deu em um ponto específico do tempo somente, ele é um movimento que acompanha a dinâmica da vida social e contrapõe as hegemonias, reivindicando existência, voz e demais práticas instauradoras das diversidades. Essa construção percorre de Simone de Beauvoir (1949) à Betty Friedan (1964), passando por Nísia Floresta no fim do século XIX e Virginia Wolf no começo do século XX (SWAIN, 2017). As manifestações contra a discriminação feminina adquiriram visibilidade e expressividade no chamado “sufragismo”, movimento voltado para estender o direito de voto às mulheres (LOURO, 2014).

Desde então, a luta das feministas tem se voltado para o combate à desigualdade de gênero, que precede até a raça na ordem do discurso, tendo em vista que antes de ser branco, negro ou amarelo, você é mulher ou homem. A constituição do sujeito mulher atravessou toda

uma reflexão teórica articulada aos movimentos feministas em diferentes países ocidentais e empenhou-se em desmantelar a construção do “natural” do feminino. (SWAIN, 2017).

O histórico do patriarcado e a dominação masculina existem há um tempo considerável, compreendendo que as atitudes do homem com relação à mulher e o seu comportamento são reflexos de seu passado e de como nossos antecessores impuseram um suposto padrão. Isto porque as relações sociais entre homens e mulheres foram construídas num cenário de disputa política, que num primeiro momento privilegiou os homens. As expressões são cobradas da sociedade quando se escuta “seja homem”, sem qualquer explicação do que isso quer dizer, ou “aja como homem”, “seja uma boa moça”, “homem não chora”, “isso não é coisa de mulher”. Estes são comandos de permissões e imposições que moldam os comportamentos de gênero e as crenças (CANUTO, 2021).

A transmissão desde a infância da classificação do que é adequado para meninas e meninos, onde à mulher cabe o espaço do lar, enquanto ao homem o espaço público, tem consequência significativa na forma como as pessoas se comportarão na idade adulta. Para Durkheim (1895), a sociologia analisa as formas de pensar, agir e sentir que o indivíduo pratica, acreditando que essas atitudes são naturais, mas na verdade é a sociedade que impõe sobre as pessoas um modo de comportamento e pensamento. Assim, considera-se que o homem e a mulher sejam produtos da sociedade, através de sua precedência histórica (HORITA, 2020).

2. AS ORIGENS DO PATRIARCADO:

Na história, na arte, na literatura, nas religiões, na arquitetura, nas ciências, na política, no cinema e na tecnologia sobressaem a voz masculina enquanto sociedade patriarcal. Vivemos em uma sociedade pensada, baseada e totalmente construída sobre o homem, que no inconsciente coletivo tem deveres sociais como o sustento do lar, enquanto a mulher ocupa a função de propriedade do “macho” que tem desejos sexuais. A possibilidade de a mulher olhar para si e escolher com liberdade como quer se comportar ou o que quer ser, ainda hoje é condenada pela sociedade, por haver uma expectativa para definir a constituição do que é homem ou do que deve ser uma mulher. Isso se deve ao patriarcado (ALBANO, 2020).

A desigualdade entre homens e mulheres é presente na maioria das sociedades, se não for em todas. Em grande parte da história, essa realidade foi assumida como reflexo da natureza dos sexos, considerada necessária para a sobrevivência e o progresso da espécie. Em

contraponto a essa realidade, o feminismo chegou em meados do século XIX para contribuir na produção da teoria política, construindo uma crítica que vincula a submissão feminina na esfera doméstica e sua exclusão do âmbito público, questionando a discriminação de gênero e abrindo portas para a conscientização das mulheres e da sociedade (BIROLI, 2014).

O patriarcado nasce da combinação das palavras gregas *pater* (pai) e *arkhe* (comando). Trata-se de uma expressão ancestral que, com a evolução das sociedades humanas, vem mudando o sentido desde o final do século XIX, onde aconteceram as primeiras demonstrações de conhecimento feminista. Nessa concepção, o termo patriarcado faz referência a uma sociedade onde os homens detêm o poder, sendo sinônimo de dominação masculina e opressão feminina. Mas antes do surgimento dessas pensadoras feministas, eram chamados de patriarcas os signatários da Igreja, chefes de família que seguiam os autores sagrados (DELPHY, 2009).

Durante muito tempo, o cristianismo dominou o pensamento histórico no Ocidente e nas sociedades colonizadas pelos europeus com suas narrativas dogmáticas e hegemônicas, que avaliavam a submissão da mulher no contexto da sociedade tradicional da época, considerando a divisão sexual do trabalho baseada nas diferenças biológicas como justa e funcional. Essa perspectiva é consequência de uma estrutura determinante, com percepção teórica de base que evidencia uma das interpretações do conceito de patriarcado pela filiação marxista, na forma de ideologia (SAFFIOTI, 2015).

As tradições morais cristãs, por exemplo, defendem a existência de um modelo de família heteronormativa formado por um homem e uma mulher, onde este provê financeiramente e esta é responsável pelos cuidados domésticos com a família. Nessa configuração, restrita a arranjos heterossexuais, cada um tem seu papel específico em uma esfera privada (BIROLI, 2020). Isto porque, no inconsciente coletivo da sociedade patriarcal, existem deveres sociais absolutos: a mulher é propriedade indiscutível dos homens, sendo obrigada a satisfazer desejos sexuais, enquanto eles são responsáveis por levar o sustento ao lar (ALBANO, 2020).

Na divisão do trabalho baseada na divisão sexual do trabalho e a defesa tradicionalista da supremacia masculina, as mulheres eram consideradas inadequadas para funções sociais e economicamente privilegiadas, tais como a educação superior, sob a justificativa de que menstruação, menopausa e gravidez serem condições anormais e debilitantes, tornando-as inferiores (LERNER, 2019).

Acontece que essa hierarquia dos homens foi implantada pelo patriarcado há muito tempo.

No pensamento filosófico da Antiguidade grega, Aristóteles (1998) defendeu que “a relação entre o homem e a mulher consiste no fato de que, por natureza, um é superior e a outra inferior; um governante, outra governada”. Há continuidade dessa concepção patriarcal na tradição filosófica do pensamento ocidental. Tratar essa realidade em termos exclusivos ao conceito de gênero distrai a atenção do poder do patriarca, neutralizando a exploração e a dominação masculina. Essa estrutura situa as mulheres muito abaixo dos homens em todas as áreas da convivência humana. Apesar de existirem desdobramentos, a natureza do conceito é sempre a mesma: a lei do chefe de família é que dita as relações (SAFFIOTI, 2015).

Essa forma de pensar, em que pese já ter mudado um pouco nos dias atuais, ainda tem muitas raízes. O pensamento patriarcal é construído de tal modo em nossos processos mentais, que não podemos excluí-lo se não o conhecermos. Quando pensamos sobre o passado pré-histórico das mulheres, estamos tão presos ao sistema explicativo androcêntrico que não conseguimos projetar outros modelos alternativos (LERNER, 2019). É uma espécie de cultura tradicionalista que passa de geração para geração, sem qualquer base teórica.

A ordem patriarcal de gênero pode ser compreendida então como o pacto masculino para garantir a opressão das mulheres, estabelecendo relações hierárquicas no âmbito privado e público, com a superioridade dos homens legitimada por fatores biológicos que capacitam a categoria masculina a controlar o feminino. Nesse sentido, a inferioridade das mulheres vai além da obediência às ordens do patriarca, incluindo também a disponibilidade sexual para prestar-lhe serviços (SAFFIOTI, 2014).

Essa dominação masculina constitui as mulheres como objetos simbólicos, colocando-as em estado permanente de insegurança corporal. Elas existem primeiro pelo homem, para o olhar dos outros, sendo consideradas objetos atraentes e disponíveis. É necessário não somente destacar a hierarquia do homem, mas também a exploração sofrida e vivenciada pelas mulheres (BOURDIEU, 2019).

Essa superioridade dos homens é fruto do sistema de crenças denominado machismo, que aceita essa hierarquia e age na reserva da masculinidade para si, atuando contra as pessoas

que discordam do posicionamento. De acordo com esse pensamento, os comportamentos foram programados especificamente para cada sexo: enquanto a feminilidade é um caráter exclusivo das mulheres e não pode ser manifestada por homens, a masculinidade só pode ser exercida pelos homens (TIBURI, 2020).

Em contraponto a essa verdade, ainda que com inúmeras dificuldades de enfrentamento aos estereótipos e falta de conhecimento, à medida que a teoria feminista e os movimentos de mulheres avançam, maiores são as possibilidades de transformação e evolução desse pensamento arcaico, posteriormente conhecido como Patriarcado Contemporâneo¹ (SAFFIOTI, 2015).

Durante a República, a autoridade da igreja sobre os matrimônios foi separada do Estado através da instituição do casamento civil. Entretanto, o divórcio ainda não era possível, porque a legislação definia a mulher como incapaz e dependente do pai ou do marido. Na condição de casada, era necessário autorização do esposo para viajar, receber herança, trabalhar ou adquirir patrimônio. Essa realidade só mudou em 1962, quando entrou em vigor o novo código civil, o qual encerrou a tutela dos maridos sobre as esposas (BEZERRA, 2020).

A década de 60 foi marcada pelas discussões sexuais, provocando movimentos populares e organizações feministas, que falavam sobre o surgimento dos anticoncepcionais. Entretanto, esses avanços foram interrompidos com o início da ditadura militar no Brasil, que impediu toda e qualquer manifestação ou direito de associação (BEZERRA, 2020).

Nesse período ditatorial, marcado por vinte e um anos de repressão e violência, o feminismo adquiriu visibilidade enquanto movimento político por questionar relações de poder, desigualdades e hierarquias que definiam a mulher como inferior ao homem. Inúmeras ativistas foram silenciadas, torturadas e violentadas por tentar exercer o seu direito à democracia, por isso alguns nomes são desconhecidos pela história (PITANGUY, 2018).

A ditadura militar no Brasil representou um período de autoritarismo político, violação dos direitos humanos e censura à liberdade de expressão. A tomada do poder pelo governo autoritário teve como reflexo a prática de tortura, assassinatos, repressão armada, perseguições e outras práticas de violência.

As mulheres que enfrentaram o período ditatorial no Brasil tinham uma característica

¹ Expressão denominada por Lia Zanotta Machado como alternativa para situar historicamente o patriarcado, considerando as complexas transformações na relação de gênero na sociedade.

em comum: desafiavam o papel tradicionalmente concedido ao feminino, assim como fizeram as sufragistas² da Primeira República. A participação delas em movimentos, sindicatos, partidos políticos e grupos reflexivos, ocupando um lugar que normalmente era dominado pelos homens, demonstrava o objetivo de derrubar o regime da época. Com o advento da Democracia no país, após a Constituição da República de 1988, a igualdade jurídica entre homens e mulheres foi incorporada pelo governo, trazendo como reflexo o aumento da escolarização feminina.

O fortalecimento do movimento feminista provocou conquistas: maior representatividade política das mulheres, direito ao parto natural, amamentação em lugares públicos e o fim de uma cultura que impõe à mulher o lugar de submissão em relação ao homem, adaptando-se à nova dinâmica da sociedade (BEZERRA, 2020).

O movimento feminista passou a ser sinônimo de liberdade, respeito e expressão da subjetividade das mulheres que não compactuam com os sistemas de dominação e hierarquização do poder. Como iniciou a participação das mulheres nessa corrente, a importância da conscientização sobre igualdade que promovem e os reflexos dessa discussão serão retratados na seção a seguir, onde discutiremos seu surgimento.

3. O SURGIMENTO DO MOVIMENTO FEMINISTA

A história de como o feminismo surgiu é pouco conhecida e sua bibliografia possui alguns desencontros, contudo compreende-se de maneira geral que ela pode ser dividida em quatro grandes momentos, que começam discretamente o seu surgimento e aos poucos tomam uma proporção maior, demonstrando maior visibilidade nos anos de 1830, 1870, 1920 e 1970 (HOLLANDA, 2019). Esses momentos de grande articulação feminista foram comparados a ondas, e por esse nome ficaram conhecidos, tendo em vista não se restringirem a um único espaço geográfico, apresentando uma perspectiva mais global. A primeira dessas ondas, de um ponto de vista mais genérico, formou-se na segunda metade do século XIX, em países diversos, impulsionando demandas até o começo da I Guerra Mundial, quando muitas mulheres foram obrigadas a lidar com a devastação e os problemas gerados pelo contexto da luta armada (ZIRBEL, 2021).

² As sufragistas são consideradas as primeiras ativistas do feminismo entre o fim do século XIX e o início do século XX, e ficaram conhecidas por iniciarem em vários países democráticos do Mundo o movimento a favor do direito ao sufrágio (voto) para as mulheres, sancionado no Brasil somente em 1932.

O surgimento desse primeiro momento, enquanto político e intelectual, foi considerado filho indesejado da Revolução Francesa e definido pela construção de uma crítica que vincula a submissão da mulher na esfera doméstica à sua exclusão da esfera pública. A principal característica dessa onda inicial foi identificada como a luta pela isonomia e o direito ao voto da mulher (MIGUEL, 2014).

O pensamento feminista foi trazido para o Brasil ainda na primeira onda por Nísia Floresta Brasileira Augusta, uma potiguar que despertou uma consciência crítica sobre a condição das mulheres na sociedade através da publicação de suas obras: *Direitos das mulheres e injustiça dos homens* (1832), *Conselhos à Minha Filha* (1842), *Opúsculo Humanitário* (1853) e *A Mulher* (1856). A autora traduziu para a língua portuguesa o clamor que vinha da Europa, trazendo as ideias para o contexto nacional, pensando nas mulheres do Brasil (MOURA, 2018).

No contexto brasileiro, o segundo momento de expressão feminista surgiu na década de 70, durante a época mais radical da ditadura militar, através de mulheres que passaram pela experiência do exílio, onde saíram de suas residências na tentativa de evitar o autoritarismo existente (WOITOWICZ, 2009). A fuga representava a necessidade de sobrevivência frente à dominação masculina e as violências física, psicológica, política e econômica sofridas desde essa época.

No âmbito dessas primeiras manifestações de inconformidade com a dominação masculina, as mulheres reivindicavam o direito básico de ler e escrever, que até então era exclusivo dos homens no Brasil. A expressão feminina surge por volta de 1870, caracterizando-se pelo alto número de jornais e revistas feministas que questionavam a tutela masculina e lutavam pela emancipação das mulheres e seus direitos, denunciando sempre a opressão e a insensibilidade masculina por não reconhecer os direitos femininos ao ensino superior, ao divórcio, ao trabalho remunerado e ao voto. A imprensa se tornou uma rede de apoio, configurando-se como instrumento indispensável para a conscientização feminina (HOLLANDA, 2019). A década de 1920 marcou a terceira onda do movimento feminista com a organização das mulheres através da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, com o objetivo de conquistar um lugar no mercado de trabalho nos ramos do comércio, nas indústrias, nos hospitais, nas repartições. Além disso, em 1927 foi aprovada uma lei que dava o direito ao voto às mulheres no Rio Grande do Norte, provocando um manifesto nacional para que as mulheres do país inteiro tivessem o mesmo direito.

Nos anos 1970 o feminismo teve sua quarta onda, marcada pela exuberância da luta contra a discriminação, alterando costumes e transformando direitos reivindicados. Organizações, congressos e eventos deram visibilidade às reflexões necessárias para conscientização política e melhoria nas condições de trabalho. Por iniciativa da ONU, 08 de março foi declarado o dia da mulher (HOLLANDA, 2019).

A partir dos anos 1990, o movimento passou por um período conhecido como pós-feminismo, sofrendo com a acomodação da militância e o arrefecimento da história, permitindo a saída dos holofotes e diluindo-se em meio aos estudos culturais. Mesmo assim, no Brasil, a luta continua por maior representatividade política, direito ao parto natural, amamentação em lugares públicos, aborto e o fim da subordinação ao homem. Esse seria um breve resumo das supostas ondas do pensamento feminista. Contudo, a visão trazida até aqui por essa perspectiva não é suficiente para compreender a história do surgimento do feminismo.

A filósofa argentina María Lugones (2014) ampliou essa visão a partir do ano de 2008, introduzindo em seus estudos a noção de sistema de gênero, possibilitando a análise do colonialismo a partir do eurocentrismo, do racismo e da modernidade, demonstrando que o projeto Europeu de colonização das Américas foi baseado na raça como desculpa para a exploração capitalista da mão de obra escrava e acúmulo de capital globalizado.

Para a autora, o conceito de gênero foi introduzido nos países latino-americanos como forma de dominar e controlar o trabalho e os corpos. Assim, o feminismo surge como um movimento de libertação das mulheres da opressão patriarcal. A proposta do sistema moderno colonial de gênero feita por Lugones (2014) tem como objetivo aprofundar a teorização da lógica opressiva da modernidade colonial, seu uso de dicotomias hierárquicas e de lógica categorial sobre a intersecção entre raça, gênero e sexualidade

O principal motivo de concordarmos com os pressupostos do feminismo decolonial é que não dá para pensar na história do feminismo brasileiro sem considerar a herança colonial escravista. Essa interpretação elabora maneiras de combater uma realidade racista que considera inferior ao europeu tudo o que é oriundo de comunidades e culturas afro-brasileiras e indígenas, bem como cria mecanismos de conscientização coletiva sobre a importância das políticas de reparação e justiça (CASTRO, 2020).

Essa proposta evita que o feminismo seja reduzido à academia ou à militância, exclusivamente. O pensamento feminista decolonial foi construído como crítico, heterogêneo,

radical e autônomo, absorvendo diferentes vertentes, propostas e debates travados ao longo da trajetória do feminismo nas últimas quatro décadas, sendo fonte de inspiração no continente como um todo, inserindo subalternidades diversas, referentes à classe, raça, etnia, cultura, nacionalidade, geografia, orientação sexual. A inclusão afirmativa desses grupos subalternizados tem como linha de frente a contestação das transformações dos papéis sociais de mulheres e homens na conjugalidade e na moral sexual (BIROLI, 2014).

A subalternidade atribuída ao feminismo decolonial tem a capacidade de abarcar uma pluralidade constitutiva dos feminismos contemporâneos, ajudando a compreender a representação feminista. Através dela, é possível incluir movimentos amplos de mulheres de todas as espécies: acadêmicas, ativistas, autônomas, partidárias, etc. No que se refere aos marcadores de raça, etnia, cor, identidade de gênero e orientação sexual, as representações hegemônicas do feminismo contemplam geralmente as brancas, cisgênero e heterossexuais. A representação subalterna se refere às negras, mestiças e indígenas (BALLESTRIN, 2020).

A escritora Lelia Gonzales (2011) entende que na leitura dos textos e da prática feminista, esquecem a questão racial, trazendo como exemplo a definição do feminismo: resistência das mulheres em aceitar papéis, situações sociais, econômicas, políticas, ideológicas e características que tenham como fundamento a existência de uma hierarquia entre homens e mulheres, a partir da qual a mulher é discriminada. Bastaria substituir os termos homens e mulheres por brancos e negros, respectivamente, para se compreender o conceito de racismo. Isto porque, tanto no racismo quanto no feminismo existem diferenças biológicas para estabelecerem-se como ideologia de dominação, tendo em vista a raiz da visão eurocêntrica do mundo e neocolonialista da realidade.

A conscientização da opressão ocorre, antes de qualquer coisa, pelo racial. Exploração de classe e discriminação de raça constituem os elementos básicos da luta comum de homens e mulheres pertencentes a uma etnia subordinada. Dentro da comunidade escravizada se desenvolveram formas político-culturais de resistência que hoje permitem continuar a luta. Essa participação conduz também à consciência da discriminação sexual, quando os companheiros de movimento reproduzem práticas sexistas do patriarcado dominante e excluem as mulheres dos espaços de decisão e poder (GONZALES, 2011).

Françoise Vergès (2019) entende que afirmar-se enquanto feminista decolonial, defender a política dos feminismos hoje não é apenas arrancar a palavra “feminismo” das mãos

da oposição ávida, carente de ideologias, mas também afirmar nossa fidelidade às lutas das mulheres que nos precederam. É reconhecer seus sacrifícios, honrar suas vidas em toda a sua complexidade, os riscos que assumiram, as hesitações e desmotivações que conheceram. Porque um dos principais objetivos do feminismo decolonial é despatriarcalizar as lutas revolucionárias, contribuindo com a afirmação do direito à existência da humanidade.

Nesse sentido, a segurança das mulheres significa o reconhecimento e o respeito de seus direitos civis, sociais, culturais e econômicos, além da ausência do medo (BARSTED, 2017). Através dessa reflexão é possível conscientizar outras mulheres sobre conceitos necessários ao seu entendimento, bem como desconstruir estereótipos e desmistificar ideias anteriormente enraizadas pelo patriarcado, conforme veremos no tópico a seguir.

4. A QUEBRA DE ESTEREÓTIPOS E SEUS REFLEXOS.

Os estereótipos são histórias incompletas que, caso sejam contadas, podem limitar a perpetuação do conhecimento. As narrativas têm a capacidade de empoderar, humanizar e reparar a dignidade despedaçada de uma nação (ADICHIE, 2019). Nesse sentido, é importante que alguns conceitos relacionados à mulher e ao feminismo sejam compreendidos de forma correta, desconstruindo estereótipos criados pela sociedade.

Chimamanda Ngozi Adichie (2019) afirma que as mulheres são ensinadas, desde a infância, a se encolherem para tornarem-se ainda mais pequenas. Elas escutam que podem ter ambição, mas não muita; que se devem ansiar para serem bem sucedidas, mas não muito, caso contrário essa intenção poderia ameaçar a dominação do homem.

Por serem do sexo feminino, espera-se que as mulheres almejem o casamento e façam as escolhas da vida tendo sempre em mente que o matrimônio é mais importante que tudo. Mas não acontece o mesmo com os meninos. As meninas, desde cedo, são criadas para a concorrência da atenção dos homens. E ser feminista significa caminhar no sentido inverso dessa realidade, acreditando na igualdade entre os sexos (ADICHIE, 2020).

No Brasil, o feminismo é uma palavra que desperta resistência, preconceito e discriminação. Essa reação é desencadeada por pessoas que se posicionam contra o movimento que transformou a imagem da mulher feminista em sinônimo de mal-amada, machona, feia, contraponto à ideia do feminino na integralidade (HOLLANDA, 2019).

Bell hooks (2020) afirma que a mídia da massa conservadora constantemente representa as feministas como mulheres que odeiam homens, incluindo também o pressuposto de que toda feminista é lésbica. Mas é nítido que não se torna feminista só por ser lésbica, da mesma forma que não se torna política pelo mesmo motivo. Essa ideia é presente desde o século XIX, quando na primeira onda feminista o Brasil demonstrava forte resistência do rótulo da palavra.

Até o final dos anos 80, poucas mulheres aceitavam ser denominadas feministas, porque no senso comum ainda prevalecia a ideia estereotipada de que o pensamento feminista era uma luta de mulheres feias, ressentidas, mal-amadas e antihomens.

Desde aquela época, pelo receio de serem rejeitadas ou rechaçadas socialmente, algumas mulheres que participaram do primeiro momento de luta feminista no Brasil não quiseram afirmar para si o título de feminista, mesmo tendo lutado durante anos por sua emancipação, por acreditarem ser um grande risco de fugir do que foi estabelecido pela natureza (MOURA, 2018). Esse pensamento é corroborado por Bourdieu (2020), quando diz que, aos olhos dos homens, as mulheres que rompem com a relação tácita de disponibilidade, reapropriam-se de certa forma de sua imagem corporal e, no mesmo ato, de seus corpos, sendo vistas como “não femininas”.

Fato é que ser feminista tem um peso negativo: é a mulher que odeia homens, não usa sutiã, acha que deve mandar nos homens, não se pinta, não depila o corpo, está sempre zangada, não tem senso de humor, não usa desodorante (ADICHIE, 2015). Acontece que esses fatos não condizem com a verdade dos significados. Dizer que toda feminista se veste com roupas estranhas é criar um estereótipo, porque na verdade cada mulher se veste como quer e tem vontade. Feministas não são mulheres que não se depilam, são mulheres livres que podem ou não escolher quando querem se depilar (VEIGA, 2021).

Esses estereótipos são ideias generalizadas, utilizadas para pré-definir alguém. O feminismo é um exemplo de estereótipo que precisa ser desmistificado, para que sejam desfeitos os mitos criados pelas ideias do patriarcado, que não condizem com o significado verdadeiro (ADICHIE, 2020). Na proposta de produzir conhecimento, falar sobre epistemologia feminista significa desafiar um dos tabus mais evitados, principalmente por mulheres, tendo em vista o medo de serem consideradas feias, mal amadas, lesbianas, inadequadas, etc (SWAIN, 2017).

Da forma como está, precisamos agir com muita dedicação para corrigir o pressuposto

já enraizado no inconsciente cultural de que o feminismo é o movimento anti-homem. Na época do patriarcado, a união de mulheres não era possível por ser considerada um ato de traição. Hoje em dia a empatia que proporciona nossa sororidade é fruto de um objetivo único: proteger os direitos e evitar a discriminação da mulher. Isto porque o verdadeiro sentido do feminismo é exatamente a luta das mulheres em adquirir direitos iguais, através da consciência coletiva para a construção de uma sociedade mais justa e democrática. Essa noção equivocada carrega o pressuposto de que todos os espaços femininos seriam ambientes em que o patriarcado e o pensamento sexista estariam ausentes (hooks, 2020).

Usado para salvaguardar a negatividade que se deseja atribuir às mulheres no sistema patriarcal, o feminismo nos leva à luta de todas, todes e todos. Todas porque são mulheres que levam a luta adiante. Todes pela libertação provocada para que as pessoas se identifiquem da maneira que preferirem, abrindo espaço para expressões de gênero. Todos porque batalha por humanidade, considerando que as pessoas definidas como homens também precisam ser incluídas em um processo democrático, modificando o que o mundo machista nunca pretendeu realizar (TIBURI, 2020).

Nesse mesmo sentido, Valéria Veiga (2021) entende que o feminismo pode ser definido como um movimento que visa acabar com a hierarquização do sexo e do machismo, bem como a desigualdade entre homens e mulheres. Como exemplo, a autora cita a necessidade de a mulher não depender financeiramente do homem, que o corpo feminino não seja violado ou maltratado, tendo a escolha de qual tipo de relacionamento a mulher deseja para a sua própria vida.

A sociedade tenta impor um determinado padrão de comportamento para as mulheres, fazendo com que estas se preocupem constantemente sobre o que vão fazer, usar, vestir, falar, etc. Esse tipo de bloqueio emocional prejudica a autoestima, os relacionamentos, a personalidade e as ações cotidianas. É necessário que haja união para mudar definitivamente essa cultura enraizada, que tem como consequência a limitação das mulheres e a sua insegurança (VEIGA, 2021).

Essa união proporcionada pelo feminismo, destrói as armadilhas mortais dos dispositivos, estimulando o empoderamento feminino, tornando as mulheres sujeitos de transformação, arautos da liberdade, extintoras de evidências patriarcais (SWAIN, 2017).

Esse empoderamento é resultado do pensamento feminista e pode ser conceituado

enquanto consciência coletiva das mulheres, que não aceitam ser inferiorizadas pelos homens, não aceitam o machismo imposto pela sociedade, buscam igualdade entre os gêneros e praticam a sororidade. Sororidade é a relação de irmandade, união, afeto ou amizade entre mulheres, assemelhando-se àquela estabelecida entre irmãs, que compartilham os mesmos ideais e propósitos, normalmente de teor feminista, sendo caracterizada por apoio mútuo evidenciado (VEIGA, 2021).

Bell hooks (2020), por outro lado, compreende que a sororidade feminista fundamenta-se no comprometimento compartilhado de lutar contra a injustiça patriarcal, não importa a sua forma. É uma espécie de solidariedade política entre mulheres, que enfraquece o sexismo e prepara o caminho para a derrubada do patriarcado.

A união, o empoderamento, a sororidade e a fortaleza dessas mulheres na luta por um espaço igualitário algumas vezes são prejudicadas por um fenômeno denominado por Valéria Veiga (2021) como a “síndrome da impostora”, que funciona como um boicote ou autossabotagem às oportunidades de conquistas das mulheres, fazendo elas acreditarem em uma crença limitante que diz não ser real o merecimento, provocando questionamentos e uma incansável luta para provar sua capacidade.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ainda que as raízes do pensamento da sociedade tenham origem em um contexto histórico preconceituoso e cheio de estereótipos a serem vencidos, faz-se necessário partilhar conhecimento para que as novas gerações tenham acesso aos verdadeiros significados da luta pela democracia. Uma das maneiras de propagar a igualdade é através do feminismo, necessário a homens e mulheres que desejam conhecer o amor, porque sem o pensamento e a prática feminista não existe base necessária para criar laços. Quando se compreende que o amor é fundamentado em respeito e aceitação, cuidado, responsabilidade e comprometimento, entendemos que não pode haver amor sem justiça. Assim, o amor pode nos transformar e dar forças para que tenhamos capacidade de nos opor à dominação (hooks, 2020).

Escolher práticas feministas é também decidir pelo amor. O feminismo ultrapassa barreiras e limitações, defendendo todas as pessoas que são exploradas, dominadas e oprimidas. Ele tem como objetivo se tornar uma fonte de esperança para a humanidade (ARRUZZA, 2019).

É um chamado para o diálogo e a luta. Aceitá-lo é uma questão de inteligência sociopolítica e amor ao mundo (TIBURI, 2020).

A escritora bell hooks destaca a importância do pensamento de Angela Davis, autora consagrada por obras que refletem essa luta, quando disse certa vez que todos têm que agir como se fosse possível transformar radicalmente o mundo, e isso precisa ser feito o tempo todo. Nesse sentido, apesar de ser em uma proporção ínfima diante dos desafios, o presente estudo representa a tentativa de contribuir com esse movimento de mudança. Independente do posicionamento político de uma mulher, seja conservador ou liberal, o feminismo pode fazer parte do seu estilo de vida. As mulheres não nascem com a formação intelectual, mas são formadas através de adesão por escolha e ação ao pensamento (hooks, 2020).

Quando os/as professores/as levam as narrativas de sua própria experiência para a discussão em sala de aula, exclui-se a possibilidade de atuarem como inquisidores/as oniscientes e silenciosos/as. Os/as educadores/as progressistas que trabalham para transformar o currículo de modo a não reforçar o sistema de dominação nem reflita a parcialidade são, em geral, os mais dispostos a correr os riscos acarretados pela pedagogia engajada e fazer de sua prática de ensino um foco de resistência. Quem abraça o desafio é capaz de criar práticas pedagógicas que envolvam os/as alunos/as, proporcionando-lhes maneiras de saber que aumentam sua capacidade de viver profunda e plenamente. A ausência do conhecimento pode provocar a chamada “crise contemporânea pela falta da verdade” (hooks, 2014).

Isto porque o papel tradicional da universidade na partilha da informação reflete as parcialidades que sustentam e mantêm a supremacia branca, o imperialismo, o sexismo e o racismo, por distorcerem a educação a tal ponto que ela deixou de ser uma prática da liberdade nos dias atuais. Apesar de ainda não existirem estratégias perfeitas para ensinar sobre o reconhecimento da diversidade cultural, a desconstrução de antigas epistemologias e o feminismo, é necessário um compromisso integral de aprendizado, abraçando a luta e o sacrifício.

Fato é que todos/as são chamados/as a renovar suas mentes para transformar as instituições educacionais e a sociedade, de tal modo que a maneira de viver, ensinar e trabalhar possa refletir a alegria diante da diversidade cultural, a paixão pela justiça e o amor pela liberdade. Fazer da sala de aula um contexto democrático onde sintam a responsabilidade de contribuir é um objetivo central da pedagogia transformadora. O multiculturalismo obriga todas

as pessoas a reconhecerem a cumplicidade na aceitação de todos os tipos de parcialidade e preconceito. É necessário derrubar os obstáculos do saber (hooks, 2014).

No que toque especificamente aos estudos da teoria feminista, é necessário reivindicar a teoria como prática dentro de uma estrutura de ativismo libertador. É preciso chamar atenção para a importância de criar uma teoria capaz de dialogar com o movimento feminista, intensificando a oposição ao sexismo e à opressão. A conversa teórica é mais significativa quando convida as leitoras ou espectadoras a se engajarem na reflexão e prática do feminismo, por isso os limites da sala de aula muitas vezes não são tão eficazes quanto as conversas informais e troca de experiências entre mulheres, que torna possível a transformação feminina, o empoderamento e o conhecimento.

Existe muita produção de textos teóricos sobre o feminismo, sua história, criação, evolução, ondas, fases, intérpretes, entre outros. Contudo, somente uma pequena parte desse público se preocupa em falar diretamente com as mulheres sobre de que maneira suas vidas podem ser transformadas através de uma conversão entre a teoria compreendida e a prática necessária dos ideais (hooks, 2014).

Essa preocupação com a formação da mulher não é de hoje. A luta por escolarização é fruto de uma das primeiras bandeiras de luta do movimento feminista: o direito à educação formal. A militância feminina começou exatamente com o propósito de poder conhecer a realidade das coisas e do mundo, confrontando a cultura patriarcal ancorada na ciência androcêntrica, que considerava as mulheres seres inferiores (MONTENEGRO, 2015).

Nas sociedades regidas pelo patriarcado-racismo-capitalismo, as escolas ensinam o que é determinado pelas classes dominantes. Esses conteúdos autoritários visam à preservação das posições de mando. Contudo, tendo como um dos objetivos da sua linha de raciocínio desenvolver a solidariedade no lugar da competição, a amizade no lugar da rivalidade e o amor no lugar do rancor, a formação feminista busca estabelecer justiça social através da promoção da igualdade no tratamento das mulheres, para que sejam capazes de trocar, dar e receber (SAFIOTTI, 1987).

Nesse sentido, o movimento feminista vem travando lutas importantes para a emancipação da mulher desde o seu surgimento, quebrando estereótipos trazidos pelas origens do patriarcado, ocupando um papel de extrema importância na conscientização sobre os verdadeiros significados de conceitos importantes para o combate à discriminação de gênero.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ADICHIE, Chimamanda Ngozi. **O perigo de uma história única**. Tradução: Julia Romeu – 1ª ed. – São Paulo: Companhia das Letras, 2019.
- ADICHIE, Chimamanda Ngozi. **Sejamos todos feministas**. Tradução: Christina Baum – 1ª ed. – São Paulo: Companhia das Letras, 2015.
- ALBANO, Jorgelina. **Sapatos vermelhos são de puta**. Tradução Marcia Blasques. Bauru, SP: Editora Astral Cultural, 2020.
- BALLESTRIN, Luciana. **Feminismo De(s)colonial como Feminismo Subalterno Latino-Americano**. Instituto de Filosofia, Sociologia e Política (IFISP), Pelotas/RS.
- BEZERRA, Juliana. **Feminismo no Brasil**. In: Toda Matéria 2020. Disponível em: <https://www.todamateria.com.br/feminismo-no-brasil/>. Acesso em: 23/10/2021.
- BIROLI, Flavia. **Gênero, conservadorismo e democracia: disputas e retrocessos**. São Paulo: Boitempo, 2020.
- BIROLI, Flavia; MIGUEL, Luis Felipe. **Feminismo e política: uma introdução**. São Paulo: Boitempo, 2014.
- BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina. A condição feminina e a violência simbólica**. Tradução: Maria Helena Kuhner – 15ª ed. – Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2019.
- CANUTO, Érica. **Princípios especiais da Lei Maria da Penha e a garantia dos direitos fundamentais da mulher em situação de violência doméstica e familiar**. 1ª reimpressão. Belo Horizonte: Fórum, 2021.
- CASTELLS, Manuel. **O Poder da Identidade**. 2. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2010. (A Era da Informação: economia, sociedade e cultura, 2).
- CASTRO, Susana de. **O que é feminismo decolonial?** Revista Cult. Ano 23. Outubro 2020. Edição 262.
- DELPHY, Christine. **Patriarcado**. In: HIRATA, et all. *Dicionário crítico do feminismo*. Editora UNESP: São Paulo, 2009.
- GONZALES, Lelia. **Por um feminismo Afro-Latino-Americano**. Caderno de formação política do Círculo Palmarino n.1. Batalha de Ideias. 2011.
- HOLLANDA, Heloisa Buarque. **Pensamento feminista brasileiro: formação e contexto**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019.
- HOOKS, Bell. **Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade**. Tradução de Marcelo Brandão Cipolla - São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2013.
- HOOKS, Bell. **O feminismo é para todo mundo: políticas arrebatadoras**. Tradução Bhuvi Libanio. 14 ed – Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2020.
- HORITA, Clari Ana. **A epistemologia de Durkheim através da violência doméstica como fato social**. Disponível em:

<http://www.journals.ufpe.br/index.php/revistacabore/article/view/4021/482483823> . Acesso em 13 de setembro de 2021.

LERNER, Gerda. **A criação do patriarcado: história da opressão das mulheres pelos homens**. Tradução: Luiza Sellera – São Paulo: Cultrix, 2019.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista**. 16 ed. Editora Vozes. Petrópolis/RJ: 2014.

LUGONES, Maria. **Rumo a um feminismo descolonial**. Estudos Feministas. Florianópolis, 2014. Acesso em 13/11/2021.

MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flavia. **Feminismo e política: uma introdução**. São Paulo: Boitempo, 2014.

MORGANTE, Mirela Marin; NADER, Maria Beatriz. **O patriarcado nos estudos feministas: um debate teórico**. Anais do XVI Encontro Regional de História da Anpuh-Rio: Saberes e práticas científicas.

MOURA, Nayara Aparecida. **A primeira onda feminista no Brasil: uma análise a partir do jornal “A Família” do século XIX (1888-1894)**. Revista da Pós-Graduação em Sociologia da UFPE, Recife, v.2, n.2, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/praca/article/view/241600/32722> , acesso em 13/11/2021.

PIOVESAN, Flávia. A proteção internacional dos direitos humanos das mulheres. **Cadernos Jurídicos, São Paulo**, v. 15, n. 38, p. 21-34, 2014.

PIOVESAN, Flávia; PIMENTEL, Silvia. A Lei Maria da Penha na perspectiva da responsabilidade internacional do Brasil. **Lei Maria da Penha comentada em uma perspectiva jurídico-feminista. Rio de Janeiro: Lumen Juris**, p. 101-118, 2011.

PITANGUY, Jacqueline. **Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes: memórias para o futuro**. São Paulo: Editora Autonomia Literária, 2018.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado, violência**. 2ª ed. São Paulo: Expressão Popular. Fundação Perseu Abramo, 2015.

SWAIN, Tania Navarro. **Quem tem medo de Foucault: feminismo e a destruição das evidências**. Brasília, 2017.

TIBURI, Márcia. **Feminismo em comum: para todas, todes e todos**. 14ª ed: Rosa dos tempos, 2020.

VEIGA, Valéria. **Mulheres: façam o mundo tremer com as suas vozes**. ISBN: 978-65-00-20893-1. 2021.

ZIRBEL, Ilze. **Ondas do feminismo**. Blog de Ciência da Universidade Estadual de Campinas: Mulheres na Filosofia. V. 7, N. 2, 2021. ISSN: 2526-6187. Disponível em: <https://www.blogs.unicamp.br/mulheresnafilosofia/ondas-do-feminismo/> , acesso em 13/11/2021.